

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.
001/91, QUE ESTABELECE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM – ES.

☉ **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim **APROVA** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso III, do Parágrafo único, do Art. 49 e o Art. 81 e seu Parágrafo único, da Resolução n. 001, de 05 de novembro de 1991, passa a vigor com a redação Seguinte:

Art. 49.

Parágrafo único.

III. de obras, serviços públicos e agricultura,”

Art. 81. Compete à comissão de obras, serviços públicos e agricultura opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos ligados a atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, e ainda sobre assuntos relativos à agricultura e pecuária.

Parágrafo único. A comissão de obras, serviços públicos e agricultura opinará, também, sobre a matéria do artigo 79, § 3º, III e sobre o plano de desenvolvimento do município e suas alterações.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 21 de junho de 2011.

Bianchi

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente

Weligton dos Santos Silva

Weligton dos Santos Silva
Vice-Presidente

Ana Lucia da Penha Moreira

Ana Lucia da Penha Moreira
Membro

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Versa o presente Projeto de Resolução sobre alteração do Regimento Interno desta Casa de Leis, em que acrescenta a Comissão de Obras e Serviços do dispositivo do art. 49, III, a agricultura, fazendo esta parte integrante daquela, pois, segundo se constatou a necessidade de acompanhamento destes vereadores aos trabalhos realizados pela Secretaria de Agricultura do Município, haja vista ser a referida Secretaria de fundamental importância para o desenvolvimento de Itapemirim,

O Objetivo do acréscimo da agricultura ao artigo supra mencionado, é proporcionar aos produtores e aos parlamentares uma oportunidade para discutirem propostas para o setor, e, sendo assim, os vereadores, como representantes dos municípes, são as pessoas mais indicadas para tomar conhecimento das demandas desse tão importante setor produtivo de Itapemirim.

Deve-se destacar ainda, que a Comissão ampliará a representatividade do setor, pois uma comissão legislativa tratará do tema de forma pública e chamando as entidades para encontrar soluções para os desafios. Acreditamos que além de valorizar o que já alcançamos, poderemos ampliar e qualificar a produção, principalmente nas pequenas propriedades do interior do Município.

Por fim, tendo em mente a importância da matéria indicada, considerando as razões e intenções externadas; acreditando sempre na sensibilidade dos nobres representantes na aprovação de Projetos importantes para o município, esperamos, seja o presente Projeto de Resolução apreciado e aprovado por todos os competentes Vereadores que compõem essa Casa Legislativa.



Vanderlei Lousada Bianchi

Presidente



Weligton dos Santos Silva

Vice-Presidente



Ana Lucia da Penha Moreira

Membro

Câmara Municipal de Itapemirim

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2011

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 001/91, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

SOLICITANTE: MESA DIRETORA


Em análise ao Projeto de Resolução a COLEJUR observou que o presente tem por objetivo acrescentar a agricultura na Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, passando a ser Comissão de Obras, Serviços Públicos e Agricultura.

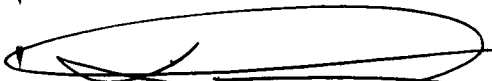
Como traz a justificativa deste Projeto o objetivo do acréscimo da agricultura ao Art. 49, Parágrafo único, inciso III, do regimento Interno deste Poder Legislativo, é proporcionar aos produtores e aos parlamentares uma oportunidade para discutirem propostas para o setor.


A COLEJUR concorda com a Mesa Diretora e acredita que além de valorizar o que já alcançamos, poderemos ampliar e qualificar a produção, principalmente nas pequenas propriedades do interior do Município.

Frente ao exposto, somos pela aprovação em plenário.

Itapemirim – ES, 29 de junho de 2011.


Waldemir Pereira Gama
Presidente


Lucimário Peçanha Marvila
Vice-Presidente


Juarez Ferreira Gomes
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES. 22 / 06 / 2011.

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim